REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 986/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) com a globalização, é muito importante dedicar-se a aprender novas línguas; o inglês não é mais um diferencial, é imprescindível ao candidatar-se a uma vaga de emprego e fator preponderante para seleção dos candidatos, o que transforma o espanhol na terceira língua, como verdadeiro elemento agregador de valor aos currículos;
b) o centro de estudo de línguas terá como objetivo oferecer aos alunos matriculados em escolas da rede estadual a oportunidade de aprender novos idiomas, tais como: inglês, espanhol, francês, alemão, italiano e japonês, conforme a demanda de cada região;
c) além do estudo da língua estrangeira, o centro em comento deverá proporcionar aos estudantes ampla formação cultural, contendo em seu currículo aulas dos costumes de outros países;
d) além disso, a oferta dos cursos de línguas preparará o jovem para o mercado de trabalho, aumentando as chances de inserção profissional; poderá, ainda, propiciar aos jovens intercâmbio cultural,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a propositura de Projeto de Lei para criar o Centro de Estudo de Línguas Estadual.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes